



## EDITAL DIREC

### PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC da UTFPR Câmpus Pato Branco torna público o presente Edital de Apoio a Projetos de Inovação, que estabelece normas e condições para a submissão de propostas ao Programa de Apoio a Projetos de Inovação.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar e apoiar financeiramente projetos de inovação estratégicos para o desenvolvimento tecnológico.
- 1.2. Incentivar a prática da inovação por meio de projetos específicos coordenados por docentes e técnicos administrativos do câmpus.
- 1.3. Apoiar projetos do câmpus com potencial de oferecer à sociedade conhecimentos gerados na Universidade.
- 1.4. Estimular o aumento do número de depósitos de propriedade intelectual na UTFPR.

#### 2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

Para submeter propostas, o proponente deve:

- I - Ser servidor da UTFPR - Câmpus Pato Branco;
- II - Possuir titulação de mestre ou doutor obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- III - Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias;
- IV - Não apresentar pendências de relatórios de programas/projetos junto à DIREC;
- V - Estar em efetivo exercício durante o período de execução do projeto.

#### 3. ORÇAMENTO

- 3.1. Para o presente Edital, o Programa de Apoio a Projetos de Inovação dispõe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) de auxílio pesquisador (na natureza de despesa: 339020) para o desenvolvimento do projeto de inovação.
- 3.3. Os recursos destinados para o Programa de Apoio a Projetos de Inovação são oriundos do orçamento geral da UTFPR para o exercício de 2018 e seu montante é definido dentro do planejamento orçamentário da DIREC.
- 3.4. O recurso será depositado diretamente na conta do coordenador.
- 3.5. Os recursos deverão ser utilizados até 30 de junho de 2019, e a prestação de contas à DIREC deverá ser efetuada até 15 de julho de 2019.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente Edital e devem ser necessariamente destinados a realização das atividades descritas no projeto de inovação aprovado:

I - MATERIAL DE CONSUMO (339030): aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física, tem sua utilização limitada há dois anos e/ou tem a vida útil reduzida de forma acelerada por desatualizações sendo pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de inovação, incluindo material de uso em laboratórios, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial (por exemplo, vidrarias), material biológico, gás engarrafado, despesas com animais para pesquisa, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, desde que estejam cadastrados nos Sistemas Corporativos da UTFPR como material de consumo;

II - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (339040): programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira) e que possuam Licenciamento Temporário ou subscrição do software. O coordenador do projeto poderá utilizar o software por um prazo determinado e ao término deste, o software perde a habilitação de uso. Neste item inclui-se ainda a concessão de acesso remoto do software;

III - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica (339039): antes de utilizar o recurso para a contratação de serviços de terceiros, o coordenador da proposta deverá consultar a DIRPLAD do Câmpus, para verificar a legislação municipal, sobre a retenção do ISS sobre a nota fiscal. Em havendo a liberação formal da DIRPLAD, será permitido despesas com:

a) Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos tais como reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de pesquisa científica vinculados ao projeto de inovação;

b) Serviços de análises e pesquisas científicas vinculados ao projeto de inovação;

c) Locação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto de inovação.

d) Taxas de inscrição para eventos sobre inovação.

## 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. São vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas à realização do projeto de inovação aprovado.

5.2. São vedadas todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas à realização do projeto de inovação homologado pelo solicitante:

I - DESPESAS DE CAPITAL: caracterizadas como aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente tais como equipamentos de processamento de dados e de comunicação, HD externo, peças para upgrade de computadores (com exceção daqueles cadastrados nos Sistemas Corporativos da UTFPR como material de consumo), mobiliários, máquinas e aparelhos gráficos, equipamentos eletroeletrônicos em geral, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico incluindo livros, DVD e CD, entre outros. Aquisição de software, neste caso é o programa de computador que adquirido pronto (software de prateleira), cujo prazo de uso é considerado indefinido, também chamado de “Licenciamento Perpétuo”, ou seja, aquele software que a UTFPR poderá utilizá-lo por um prazo indefinido, sendo contabilmente classificado como bem/intangível;

II - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA: tais como reprografia, impressos e serviços gráficos, transporte de passageiros e cargas, seguro de forma geral, aluguéis de ambientes para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos e desenvolvimento de software;

III - SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA;

IV - BOLSAS de qualquer espécie.

## 6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail à DIREC/DIPIN, no endereço eletrônico [dipin-pb@utfpr.edu.br](mailto:dipin-pb@utfpr.edu.br), até às 19h30min do dia 28 de setembro de 2018.

6.2. No título do e-mail deve constar o nº do edital e no corpo, o nome do proponente e o título do projeto.

- 6.3. A proposta enviada deve conter o projeto de inovação, em extensão .pdf conforme modelo (Anexo II).
- 6.4. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 6.5. O envio da proposta implica na aceitação tácita das regras expostas neste documento e em seus respectivos anexos.

## 7. **COMPOSIÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO**

- 7.1. Os participantes do edital PROREC 02/2018-UTFPR que tiveram seus projetos homologados, desde que se inscrevam neste edital, terão a garantia da concessão dos recursos.
- 7.2. Os novos projetos submetidos a este edital serão avaliados mediante os seguintes critérios:
- 7.2.1. Avaliação do mérito do projeto (70% da nota final):

### Quadro 1 – Critérios de avaliação do projeto de Inovação

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
1. Parcerias do projeto	Até 25 pontos
2. Potencial de geração de produtos ou processos inovadores	Até 20 pontos
3. Diferencial inovativo do projeto	Até 20 pontos
4. Abrangência da inovação	Até 15 pontos
5. Maturidade do projeto	Até 10 pontos
6. Metodologia	Até 10 pontos

- 7.2.2. Pontuação do Currículo Lattes (30% da nota final), avaliado conforme formulário (Anexo III), a ser preenchido pela DIREC.

## 8. **RESULTADOS E RECURSOS**

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado, por meio de edital da DIREC e nos meios de veiculação de notícias da UTFPR.
- 8.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá, a seu critério, interpor recurso (Anexo IV), conforme prazo estabelecido no cronograma.

8.3. A DIREC analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados.

8.4. A DIREC divulgará a classificação final dos projetos conforme data especificada no cronograma.

## 9. **DEVERES DO COORDENADOR DO PROJETO**

- 9.1. Registrar o projeto na Divisão de Propriedade Intelectual (DIPIN) até o dia 31 de outubro de 2018.
- 9.2. Observar as orientações da DIREC no que diz respeito aos procedimentos de apresentação de relatório técnico (Anexo V) e relatório financeiro (Anexo VI).

## 10. **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos de propriedade intelectual, que possam resultar das atividades realizadas no âmbito dos projetos aprovados no presente Edital, serão regidos pelo Regulamento da Propriedade Intelectual da UTFPR, disponível na página eletrônica da DIRAGI (<http://www.utpr.edu.br/inovacao>).

## 11. **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 11.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser dirimidas na DIPIN.
- 11.2. Ao formalizar o processo de inscrição, tanto o coordenador quanto os demais participantes do projeto de inovação aceitam os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo;
- 11.3. Por ocasião de publicação, os trabalhos apresentados deverão fazer referência ao apoio da UTFPR-PB nos agradecimentos e em divulgações nos meios de comunicação
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIREC.
- 11.5. Define-se o Foro da Justiça Federal, Sessão Judiciária do Estado do Paraná, Subseção de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital.

## 12. **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	17 de setembro de 2018

Período de inscrição/envio das propostas	17 a 28 de setembro de 2018
Avaliação das propostas	Até 05 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	Até 05 de outubro de 2018
Período de interposição de recursos	05 a 15 de outubro de 2018
Divulgação da classificação final dos projetos	Até 17 de outubro de 2018
Registro do projeto no DIPIN	Até 31 de outubro de 2018
Período limite de uso dos recursos	Até 30 de junho de 2019
Prestação de contas	Até 15 de julho de 2019

### 13. PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

13.2. Maiores informações em [http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=pato+branco&c7=%2FPlone%2Feditais%2Frelacoes-empresariais-e-comunitarias](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=pato+branco&c7=%2FPlone%2Feditais%2Frelacoes-empresariais-e-comunitarias).



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA APARECIDA DE MELLO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 17/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)**, em 17/09/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441543** e o código CRC **8622C8C5**.

## ANEXO I

### QUESITOS QUE SERÃO AVALIADOS PARA A PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO

#### 1. PARCERIAS DO PROJETO (valor: 00, 10, 20 ou 25 pontos)

Neste item deve-se mencionar se o projeto é fruto de cooperações/acordos de parceria com empresas/terceiros, e se o produto/processo desenvolvido atende às necessidades de alguma empresa envolvida.

Inserir no projeto documento ou parte do documento que evidencie a parceria, como acordo de cooperação firmado, carta de intenção, etc ou identificadas empresas com potencial interesse no projeto.

Nesse item será avaliado se existe alinhamento do projeto às demandas reais da sociedade por meio de cooperação/parceria ou documento similar que evidencie a provável parceria com alguma empresa ou terceiros:

- Acordo/termo de cooperação firmado: 25 pontos
- Carta de intenção de parceria: 20 pontos
- Identificação de empresas com potencial interesse: 10 pontos
- Não apresenta nenhum tipo de parceria: 00 pontos

#### 2. POTENCIAL DE GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS INOVADORES (valor: 00, 10, 15 ou 20 pontos)

Apresentar o potencial inovativo que o projeto apresenta para gerar um produto/processo inovador, incluindo geração de propriedade intelectual (se é alto, médio ou baixo) e porquê. Os projetos devem focar em

desenvolvimento da propriedade intelectual na modalidade de patentes, desenho industrial, programas de computador, cultivares e/ou topografia de circuitos integrados.

Nesse item será avaliado o nível do potencial inovativo que o projeto apresenta para gerar um produto/processo inovador:

- alto potencial: 20 pontos
- médio potencial: 15 pontos
- baixo potencial: 10 pontos
- não apresenta potencial para geração de propriedade intelectual: 00 pontos

### **3. DIFERENCIAL INOVATIVO DO PROJETO (valor: até 20 pontos)**

Neste item o proponente deve apresentar o projeto, quais os objetivos, justificativa, vantagens em relação ao estado da técnica, apresentando o diferencial inovativo em relação aos demais produtos existentes. Deve ser explicado qual o problema técnico a ser resolvido, sua necessidade de solução e os benefícios do resultado final do projeto e qual a relação com a sociedade e/ou mercado.

Serão avaliados neste item (somar cada um dos itens abaixo):

- se apresenta o problema que sua ideia pretende solucionar: até 05 pontos
- se apresenta os detalhes técnico-científicos da solução: até 05 pontos
- se apresenta soluções similares e o diferencial do projeto: até 10 pontos

### **4. ABRANGÊNCIA DA INOVAÇÃO (valor: 00, 05, 10 ou 15 pontos)**

Descrever neste item para quem está sendo desenvolvido este projeto (para a própria empresa/comunidade interna, para o mercado/comunidade externa ou para o mundo/inúmeras empresas) a fim de entender qual o grau de impacto de produto/processo a ser desenvolvido.

Nesse item será avaliada a abrangência da inovação:

- Global (usado por inúmeras empresas): 15 pontos
- Somente para um nicho de mercado (poucas empresas): 10 pontos
- Para a própria empresa/comunidade interna: 05 pontos
- Não tem abrangência/somente uso pessoal: 00 pontos

### **5. MATURIDADE DO PROJETO (valor: 00, 05 ou 10 pontos)**

Explicar em que nível de maturação está o projeto, se ainda está somente no papel (fase inicial), se é um projeto que já está em andamento e em qual fase de desenvolvimento (pesquisa ou implementação).

Nesse item será avaliado o estágio de desenvolvimento do projeto de inovação:

- fase de implementação e/ou mercado: 10 pontos
- fase de pesquisa e desenvolvimento: 05 pontos
- fase inicial: 00 pontos

### **6. METODOLOGIA (valor: 00,02, 05 ou 10 pontos)**

Apresentar a sequência de passos a ser seguida de acordo com as atividades propostas e com o período de execução, que poderá ser de 12 a 36 meses. Deve possuir uma explicação de cada passo da metodologia e o cronograma de execução.

Nesse item será analisado se o projeto, dentro do tempo previsto no cronograma, ofertará à sociedade conhecimentos da universidade em forma de transferência de tecnologia e inovação.

- Sequência de passos adequados as etapas, bem explicado e com cronograma – 10 pontos
- Sequência de passos com pouco detalhamento e cronograma – 05 pontos

- Sequência de passos apenas com etapas e cronograma – 02 pontos
- Não apresenta sequência de passos e cronograma – 00 pontos

## ANEXO II

### MODELO DO PROJETO DE INOVAÇÃO

Usar Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os itens obrigatórios, com limite de 05 páginas no mínimo e 10 no máximo, margens esquerda e superior de 3 cm, margens direita e inferior de 2 cm e texto justificado. O arquivo deve ser enviado em formato pdf. Os anexos, por exemplo, acordo de cooperação firmado ou carta de intenção, podem ser colocados ao final do arquivo do projeto de inovação e não entram no somatório geral de páginas do projeto de inovação.

O projeto deve iniciar com o título centralizado em caixa alta, no início da página, e em seguida apresentar os itens obrigatórios do projeto de forma sequencial.

O projeto NÃO deve ter capa.

#### ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Parcerias do Projeto
2. Potencial de Geração de Produtos e/ou Processos Inovadores
3. Diferencial Inovativo do Projeto
4. Abrangência da Inovação
5. Maturidade do Projeto
6. Metodologia

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

Itens do Currículo Lattes		2015	2016	2017	2018	Subtotal
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (será utilizado o maior índice possível) – A1 (10 pontos cada), A2 (8,5 pontos cada), B1 (7 pontos cada), B2 (6 pontos cada), B3 (5 pontos cada), B4 (2 pontos cada) e B5 (1 ponto cada) – Item limitado a 30 pontos para este subtotal					
2	Artigo completo, resumo, nota, comunicação científica em periódico não indexado ou em revista de divulgação científica (1 ponto cada) – Item limitado a 5 pontos para este subtotal					
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais (1 ponto cada) e internacionais (2 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal					
4	Livro publicado, científico ou didático, nacional ou internacional, com ISBN (10 pontos cada) – Item limitado a 20 pontos para este subtotal					
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (5 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal.					
6	Orientação Concluída de Tese de Doutorado (10 pontos cada) – Item limitado a 30 pontos para este subtotal					
7	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Coorientação de tese concluídas (5 pontos cada) – Item limitado a 15 pontos para este subtotal					
8	Orientação de Monografia de curso de especialização, Trabalho de conclusão de curso de graduação, Iniciação Científica ou Tecnológica, ou Coorientação de Dissertação de Mestrado concluídas (2 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal					
9	Orientação de estágio curricular obrigatório concluído (1 ponto cada) – Item					

	limitado a 5 pontos para este subtotal					
<b>Total PESQUISA (limitado a 30 pontos)</b>						
1	Propriedade intelectual concedida (Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade; Registro de: software, topografia de circuitos integrados, cultivares ou desenho industrial) (15 pontos cada)					
2	Propriedade intelectual protocolado em processo de análise (Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade; Registro de software, topografia de circuitos integrados, cultivares ou desenho industrial) (08 pontos cada)					
3	Coordenação de eventos locais/regionais, com foco em inovação (2 pontos por evento) – item limitado a 10 pontos					
4	Membro da comissão organizadora de eventos locais/regionais, com foco em inovação (1 ponto por comissão) – item limitado a 10 pontos					
5	Coordenação de eventos nacionais, com foco em inovação (8 pontos por evento coordenado) – item limitado a 16 pontos					
6	Membro da comissão organizadora de eventos nacionais, com foco em inovação (4 pontos por comissão) – item limitado a 12 pontos					
7	Participação em projetos com foco em inovação (2 pontos por projeto) – item limitado a 10 pontos					
<b>Total INOVAÇÃO (limitado a 70 pontos)</b>						
<b>TOTAL GERAL (PESQUISA+INOVAÇÃO) =</b>						

#### ANEXO IV

#### RECURSO PARA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL XX/2018 - APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO

O documento deve ser limitado a duas laudas e enviado para o e-mail [dipin-pb@utfpr.edu.br](mailto:dipin-pb@utfpr.edu.br), em formato PDF, até às 23:59h do dia 10 a 22 de outubro de 2018.

Nome do proponente:	E-mail:
Título do Projeto:	
Objeto de contestação:	
Argumento da contestação:	

#### ANEXO V

#### MODELO PARA RELATÓRIO TÉCNICO

**NOME DO COORDENADOR**

**TÍTULO DO PROJETO**

##### 1. ATIVIDADES PREVISTAS

Relatar as atividades previstas.

##### 2. ATIVIDADES REALIZADAS

Relatar as atividades realizadas durante o período (máximo duas páginas).

##### 3. POTENCIAL DE INOVAÇÃO

Elaborar parecer acerca do grau de inovação do trabalho desenvolvido, tomando como base os seguintes requisitos: novidade, atividade inventiva, aplicação industrial e melhoria funcional (quando for o caso). Estas

informações estão dispostas no guia do inventor, (<http://portal.utfpr.edu.br/inovacao/propriedade-intelectual/downloads/09-propriedade-intelectual.pdf/view>).

#### 4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Elaborar justificativa que demonstre a possibilidade ou não de geração de patente/registro.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer uma síntese dos resultados obtidos, participação em eventos/publicações, processos desenvolvidos. Pode-se também fazer uma avaliação crítica do andamento do trabalho.

---

Nome do coordenador do projeto

### ANEXO VI

### RELATÓRIO FINANCEIRO

#### Despesas de material de consumo, aquisição de software e outros serviços de terceiros

1. será necessário a realização de cotação (03 orçamentos);
2. a efetivação da compra (despesa) deverá ser do fornecedor que apresentar o menor orçamento;
3. os comprovantes (orçamentos e nota fiscal) deverão compor o presente relatório

#### Despesas com taxa de inscrição para eventos de inovação

As notas/recibos deverão ser emitidos em nome da UTFPR, CNPJ: 75101873000432.

### MODELO PARA RELATÓRIO FINANCEIRO

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Discriminação das despesas

Item	Discriminação das despesas	Nota Fiscal / Recibo			
		Empresa	CNPJ	Nº da Nota	Valor (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					

Pato Branco, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do coordenador